

ESCLARECIMENTOS: Edital nº 114/2022 (Decoração Natalina 2022)

Quarta, 16 Novembro, 2022 12:01 -03



JURÍDICO - Matheus Magalhães

matheus@magalhaesteixeiraadv.com.br

Para

[licitacoes, Lucas](#)

Bom dia,

A título de esclarecimentos, gostaria de indagar à esta CPL sobre a exigência contida nos itens 9.11.2 e 9.11.3 do Edital (6.3 e 6.4 do Termo de Referência), referente à “apresentação de portfólio da empresa”, tendo em vista que:

1. Os atestados de capacidade técnica a serem apresentados já não suprem por si só a necessária comprovação da execução dos serviços similares anteriores?
2. Considerando o tamanho de um arquivo em PDF referente a portfólios decorativos, bem como a limitação dos arquivos na plataforma comprasnet.gov, seria possível a apresentação destes documentos em meio físico, em data posterior à realização da sessão?
3. Em referência ao item 9.11.3, o que seria “e o cumprimento de todas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93”?

Cordialmente,




M MAGALHÃES
TEIXEIRA
SOCIÉDADA DE ADVOGADOS

Matheus Magalhães
Sócio fundador - OAB/MG 126.654

@mtaadvocacia_
matheus@magalhaesteixeiraadv.com.br
www.mtaadv.com.br
(31) 3267-8810 (31) 98430-3580

MAGALHÃES TEIXEIRA Sociedade de Advogados
Av. Augusto de Lima, nº 1.376, sala 1603
Barro Preto - Belo Horizonte/MG - CEP 30190-003

 6E778BBEDAA64FE79666CE6BE3B36F85.jpg

29.2 KiB

